

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Coordenadoria Geral de Pesquisa Programa de Iniciação Científica Voluntária - ICV

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 - Bairro Ininga Cep: 64049-550 - Teresina-PI - Brasil - Fone (86)3235-5564 - Fone/Fax (86)3235-5560 E-mail:pesquisa@ufpi.edu.br



EDITAL Programa ICV (2010/2011)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) por meio da sua Coordenadoria Geral de Pesquisa (CGP), responsável pela coordenação do Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária (ICV), abre inscrições aos professores interessados em orientar iniciação científica para o período de setembro de 2010 a agosto de 2011.

1 - VIGÊNCIA DO EDITAL

De 07 julho de 2010 a 31 de agosto de 2011

2 - PRAZO DE INSCRIÇÃO

De 12 a 31 de julho de 2010

3 - ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

- 3.1 A proposta deverá ser encaminhada exclusivamente via internet no sítio www.ic.ufpi.br em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital. Não será permitida a entrega de proposta por meio impresso.
- 3.2 A proposta deve ser enviada no sitio www.ic.ufpi.br até às 24 (vinte quatro horas), horário de Teresina, da data limite de submissão da proposta. O sistema eletrônico receberá proposta com tolerância de mais 24 (vinte e quatro horas), encerrando-se, impreterivelmente, às 24 (vinte quatro horas) do dia posterior à data limite de submissão das propostas, horário de Teresina.

O proponente deverá, após o envio de cada projeto, emitir recibo eletrônico de protocolo da sua proposta, o qual servirá como comprovante da submissão.

3.3 Cada professor orientador poderá pleitear até três orientações no Programa ICV, sendo que o número total de orientações de iniciação científica não deverá ultrapassar 5 (cinco) discentes, incluindo as orientações do PIBIC e/ou PIBITI (Editais 2010-2011).

4 - OBJETIVOS

- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.
- Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

5 - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

a) Orientador

- Ser docente vinculado a UFPI em uma das seguintes condições: a) contratado em regime de tempo integral, dedicação exclusiva, ou aposentado, que garanta permanência durante a vigência da bolsa, e tenha projeto de pesquisa em desenvolvimento cadastrado na CGP/PRPPG/UFPI, submetido ou aprovado no Comitê de Ética, quando o caso couber; b) no caso do pesquisador visitante, bolsista DCR ou PRODOC, o período de vínculo com a UFPI, deverá corresponder ao período de vigência da bolsa solicitada; c) no caso do docente em situação de afastamento das atividades acadêmicas na UFPI, poderá concorrer ao processo seletivo, desde que o retorno às atividades seja até 31 de julho de 2010;
- · Possuir o título de doutor ou mestre;
- Estar, preferencialmente, credenciado nos cursos de pós-graduação;
- Ter o currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- Estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, atualizado em 2010;
- Ter produção científica, tecnológica, ou artística, divulgada em periódicos especializados, anais, congressos, seminários, exposições, obras artísticas e encontros, referente ao período de janeiro de 2007 a julho de 2010, devendo atingir no mínimo 10% da pontuação média dos dez primeiros colocados em sua Unidade de Ensino ou Campus-Interior (Bom Jesus, Parnaíba, Picos e Floriano) na planilha de pontuação do(a) orientador(a) ANEXO I e ANEXO II.
- Não ser orientador de bolsista com pendência de relatório parcial (EDITAL ICV 2009/2010 e Edital PIBIC 2009/2010);
- Não ser orientador de bolsista com pendências de relatório final e/ou de participação no Seminário de Iniciação Científica da UFPI nos últimos dois anos (2008 e/ou 2009);
- Indicar aluno cujo período para conclusão do curso seja compatível com a vigência da bolsa e que atenda ao perfil e ao desempenho acadêmico necessários para o exercício das atividades previstas para o bolsista, observando princípios éticos e conflito de interesse;

b) Discente

- Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da UFPI;
- Não ter pendência de relatório parcial (Programa ICV 2009/2010);
- Não ter pendências de relatório final e/ou de participação no Seminário de Iniciação Científica da UFPI nos dois últimos anos (2008 e/ou 2009,);
- Ser selecionado e indicado pelo orientador.

c) Projeto e Plano de Trabalho do discente

- Deve ser apresentado um projeto de pesquisa (modelo disponível www.ic.ufpi.br) pelo(a) orientador(a), em consonância com as linhas de pesquisas dos Grupos de Pesquisa aos quais se encontra vinculado.
- O projeto deve refletir originalidade, relevância, e cadastrado na CGP/PRPPG de preferência com garantia de financiamento.
- Para cada bolsista, o orientador deve apresentar um Plano de Trabalho diferenciado (incluso no modelo projeto).
- O Plano de Trabalho do aluno deve está vinculado ao projeto do orientador (a), de tal forma que o bolsista tenha a oportunidade de participar de um processo completo e único de pesquisa.
- Cada Plano de Trabalho deve conter:
 - (1) Título que caracterize as atividades a serem desenvolvidas;
 - (2) Os tópicos a serem desenvolvidos, de modo a ficar clara a conexão entre o Plano de Trabalho do aluno e o projeto do orientador(a);

- (3) A definição dos objetivos geral e específicos do trabalho do aluno;
- (4) O detalhamento da metodologia correspondente;
- (5) A relevância da participação do aluno no projeto;
- (6) O treinamento visado em relação ao bolsista;
- (7) Cronograma de atividades para 1 (um) ano.

O Plano de Trabalho do aluno deverá ainda ser dimensionado para um ano de bolsa, com vistas a gerar resultados a serem apresentados pelo bolsista, na forma de Relatórios Parcial e Final, e apresentação, por ocasião do Seminário de Iniciação Científica da UFPI, que poderá ocorrer na forma de pôster ou oral.

Quando o projeto de pesquisa envolver produtos transgênicos, conforme Decreto 1.752/95, apresentar o Certificado de Qualidade em Biossegurança. Para as pesquisas que envolvam seres humanos ou animais, apresentar Certificado de Apresentação para Apreciação Ética (CAAE), do Comitê de Ética em Pesquisa da UFPI ou da Instituição, cadastrada na CONEP, ou Comitê de Ética em Experimentação Animal, onde foi avaliada a pesquisa. Caso o Projeto não tenha o CAAE, deverá ser encaminhada uma cópia para apreciação do Comitê. A não apresentação das autorizações legais implicará no indeferimento do pedido de inscrição no processo seletivo.

6 - COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRMAMA ICV

a) Orientador

- Orientar o discente nas distintas fases do trabalho científico.
- Acompanhar o discente nas exposições e relatórios técnicos. Cabe ao orientador preparar o discente para a apresentação na forma oral ou em pôster, e se fazer presente à mesma. A presença do orientador será verificada pelas comissões e constituirá critério de avaliação do discente e do orientador.
- Elaborar avaliação do aluno, em formulário próprio, a ser encaminhada a PRPPG junto com relatório semestral.
- Incluir o nome do discente nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do aluno. No artigo resultante do trabalho do aluno, a ser apresentado no Seminário de Iniciação Científica da UFPI, manter o discente como primeiro autor.
- Comunicar imediatamente à PRPPG o cancelamento da participação do discente ou a substituição do mesmo.

b) Discente

- Executar o Plano de Trabalho aprovado, sob a orientação do pesquisador.
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e às responsabilidades assumidas com a execução do seu Plano de Trabalho.
- Apresentar, em caráter individual, resultados preliminares de seu Plano de Trabalho na forma de Relatório Parcial e resultados conclusivos no Relatório Final, que serão apresentados em resumo expandido no SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFPI. O resumo será de autoria do discente e do orientador, sendo aceito(s) outro(s) co-autor(es), limitado ao número máximo de 3 (três), que tenham efetivamente participado do trabalho, ou quando ocorrer substituição de discente no mesmo Plano de Trabalho.
- Entregar a frequência mensal até o dia 05 de cada mês na CGP/PRPPG.
- Fazer referência à sua condição de discente do ICV/UFPI nas publicações e trabalhos apresentados.

7 - PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

As Inscrições no Programa ICV 2010/2011 estarão abertas durante o período de 12 a 31 de julho de 2010, e serão feitas exclusivamente via internet (ICV *On-Line*) por meio do preenchimento dos dados pessoais do(a) orientador(a), da planilha de pontuação (mestre ou doutor), cadastro do projeto e indicação discente, disponibilizados no sítio www.ic.ufpi.br.

As instruções para preenchimento estão disponíveis no sítio <u>www.ic.ufpi.br</u> (Perguntas mais fregüentes).

Os procedimentos seguem basicamente três etapas.

7.1 - INSCRIÇÃO DO ORIENTADOR(A)/PROJETO/INDICAÇÃO DISCENTE

1ª Etapa

Cadastrar os dados pessoais do orientador (a), no link (**cadastro de orientadores**) do ICV *On-Line* (**www.ic.ufpi.br**), inclusive com o endereço eletrônico e telefone pessoal. Informamos ainda que toda comunicação com os orientadores será feita via e-mail;

2ª Etapa

Após acessar o ICV *On-Line* com CPF e senha, selecionar a opção Planilha de pontuação do (a) Orientador (a) e preencher a planilha com os dados para avaliação da produção científica, referente ao **período de janeiro de 2007 a julho de 2010**, devendo atingir no mínimo 10% da pontuação média dos dez primeiros colocados em sua Unidade de Ensino e/ou Campus (Bom Jesus, Parnaíba, Picos e Floriano) segundo a titulação, para estar habilitado ao processo seletivo.

Fica reservado a CGP/PRPPG o direito de solicitar qualquer comprovação na produção acadêmica.

3ª Etapa

Cadastrar e anexar o(s) projeto(s) no ICV *On-Line,* link cadastro de projeto (modelo disponível) e depois indicar o(s) discente(s).

Para indicação de discente(s), o orientador(a) precisará do CPF/discente, coeficiente de rendimento (histórico escolar) e definir uma senha.

O arquivo referente ao projeto deverá ter a extensão pdf (Adobe), limitado ao tamanho de 1 MB.

Para renovação da orientação em continuidade ao projeto, acrescentar justificativa e parecer do orientador informando sobre o andamento das atividades realizadas, considerando o período após a entrega do relatório parcial em fevereiro de 2010, **que deverá constar no arquivo do projeto.**

7.2 - CADASTRO DO(A) DISCENTE

O discente indicado pelo(a) orientador(a) e selecionado pelo Comitê Institucional deverá acessar o ICV *On-Line* com seu CPF e senha, e no link cadastro de discente preencher os dados pessoais, inclusive com o endereço eletrônico e telefone pessoal e o coeficiente de rendimento acadêmico. Informamos ainda que toda comunicação com os discentes será feita via e-mail:

Após o resultado do processo seletivo, o discente deverá encaminhar a CGP até o dia 31 agosto de 2010, às 17:00 horas, o **Termo de Compromisso** assinado.

8 - ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

A análise e julgamento das propostas obedecerão aos seguintes procedimentos:

- 1) análise preliminar das propostas pela PRPPG/Coordenadoria Geral de Pesquisa, conferindo se a documentação apresentada atende ao EDITAL;
- 2) O orientador cuja pontuação da produção científica, tecnológica e artística for inferior a 10% da pontuação média dos dez primeiros colocados em sua Unidade de Ensino ou

Campus-Interior (Bom Jesus, Parnaíba, Picos e Floriano) terá sua proposta desclassificada do processo de seleção de bolsas. O orientador lotado no Centro de Educação a Distância (CEAD) terá a planilha de pontuação analisada no rank da Unidade de Ensino/Teresina afim da área de atuação.

- 3) análise e julgamento das propostas por um Comitê Assessor da Área de Conhecimento, composto pelo Comitê ICV da UFPI e/ou por consultores ad hoc;
- 4) a seleção das propostas será realizada pelo Comitê Local, mediante análise detalhada do projeto e plano de trabalho do(s) aluno(s) de responsabilidade do(a) orientador(a), produção científica do orientador(a) (planilha de pontuação);

9 - INSCRIÇÃO

• Período: 12 a 31 de julho de 2010.

Data limite para inscrição no ICV On-Line: 31/07/2010.

• O sistema eletrônico receberá propostas com tolerância de mais 24 (vinte e quatro horas), encerrando-se, impreterivelmente, às 24 (vinte quatro horas) do dia posterior à data limite de submissão das propostas, horário de Teresina.

10 - CRONOGRAMA

Inscrição ICV On-Line: 12 a 31 de julho de 2010.

Seleção Comitê Institucional (Pareceres): 02 a 18/08/2010.

Resultado: 20/08/2010.

Reconsideração: 23 a 24/08/2010.

Resultado da Reconsideração: 31/08/2010.

Divulgação dos Discentes Selecionados: 31/08/2010.

Assinatura do Termo de Compromisso do discente UFPI até 05/09/2010.

11 -DATAS DE ENTREGA DE RELATÓRIOS E SUBSTITUIÇÃO DE DISCENTE

O Relatório Semestral deverá ser encaminhado via internet até o dia 15 de março de 2011. O não cumprimento dessa obrigação implicará na suspensão imediata do Programa ICV do aluno inadimplente, até que a situação se normalize.

O Relatório Final e o Resumo Expandido deverão ser entregues até o dia 17 de Agosto de 2011. O discente que não entregar o Relatório Final e/ou não apresentar os resultados obtidos no XIX SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFPI, perderá o direito de pleitear participação nos programas de iniciação científica e tecnológica da UFPI. Também não receberá da CGP/PRPPG o certificado de participação no ICV e o seu orientador será solicitado a prestar esclarecimentos sobre a inadimplência.

A partir do segundo mês de vigência das atividades, o discente poderá ser substituído, e o substituto assumirá a responsabilidade de desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho do discente anterior. O orientador poderá solicitar substituições até o mês de junho de 2011. A partir de julho de 2011, o orientador poderá solicitar o desligamento do discente, sem direito a substituí-lo.

A documentação a ser entregue na CGP/PRPPG, até o dia 05 do mês da substituição, é a seguinte:

- a) Formulário de substituição do discente, indicando o nome do substituto, explicitando os motivos do desligamento do discente a ser substituído.
- b) O substituto deverá entregar o formulário juntamente com a ficha de dados cadastrais preenchida.
- c) O não atendimento aos prazos estabelecidos neste edital, no que se refere à entrega de documentação (solicitação, renovação ou relatórios) implicará no automático desligamento do programa.
- d) Formulário próprio preenchido e assinado pelo orientador e pelo discente disponível no sítio da UFPI/PRPPG/CGP.

12 - PERÍODO DE VIGÊNCIA

Setembro/2010 a Agosto/2011

13 - RECONSIDERAÇÃO

Nos pedidos de reconsideração, o professor deverá apresentar uma justificativa detalhada. O fórum de julgamento dos pedidos de reconsideração é o Comitê Local que, caso pertinente, poderá enviar o projeto para o mesmo consultor *ad doc*;

14 - INFORMAÇÕES:

- a) Os casos omissos serão analisados pela PRPPG.
- b) A inscrição no programa por parte do orientador(a) implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.
- c) Suporte técnico do ICV On-Line: e-mail icv@ufpi.edu.br ou pesquisa@ufpi.edu.br.

Teresina, 07 de julho de 2010.

Profa. Dra. Jaíra Maria Alcobaça Gomes Coordenadora Geral de Pesquisa

Prof. Dr. Saulo Cunha de Serpa Brandão Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Sames Ren

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA – MEC UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PRPPG Coordenadoria Geral de Pesquisa – CGP

Programa de Iniciação Científica Voluntária - ICV
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga
Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3215-5564 – Fone/Fax (86) 3215-5560

E-mail:pesquisa@ufpi.edu.br

ANEXO I

Edital do Programa ICV (2010/2011)

Critérios de Avaliação da Produção Científica, Tecnológica e Artística do(a) Orientador(a) DOUTOR

PONTUAÇÃO ACUMULATIVA: Produção	DONTHAGÃO		TOTAL			
Científica, Tecnológica e Artística (janeiro de 2007 a maio de 2010)	PONTUAÇÃO	Indica 2007	DE PONTOS			
Artigos* publicados em periódicos indexados - QUALIS A1, A2 e B1 CAPES	(8,0 pontos)	2001	2008	2009	2010	
Artigos* publicados em periódicos indexados - QUALIS B2 e B3 CAPES	(6,0 pontos)					
Artigos* publicados em periódicos indexados - QUALIS B4 e B5 CAPES	(4,0 pontos)					
Artigos* publicados em periódicos QUALIS C CAPES e SCIELO	(2,0 pontos)					
Artigos publicados em periódicos não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN	(0,5 pontos)					
Resumos e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais	(0,3 pontos) (**máximo 4,5 pontos)					
Resumos publicados e resumos expandidos em anais de congressos nacionais (serão computados eventos locais e regionais, exceto eventos de iniciação científica)	(0,2 pontos) (**máximo 3,0 pontos)					
Trabalhos completos publicados em anais de congressos Internacionais	(1,0 ponto) (**máximo 6,0 pontos)					
Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais (serão computados eventos locais e regionais, exceto eventos de iniciação científica) Para as áreas cujos eventos tiverem no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS Capes	(0,8 ponto) (**máximo 4,8)					
Livros*** publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com no mínimo 60 páginas, e Conselho Editorial	(8,0 pontos)					
Capítulos de livros publicados*** com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	(3,0 pontos)					
Organização de livros publicados*** com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	(3,0 pontos)					
Editor-chefe de periódicos científicos com ISSN na área de atuação do pesquisador, por ano.	(1,0 ponto)					
Dissertações de Mestrado orientadas e aprovadas	(3,0 pontos)					
Teses de Doutorado orientadas e aprovadas	(5,0 pontos)					
Orientação de Iniciação Científica concluída/ano	(1,0 ponto) (**máximo 9,0 pontos)					
Orientação de TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída	0,5 ponto (**máximo 4,0 pontos)					

Participações em banca de defesa de tese de doutorado	(1,0 ponto) (**máximo 6,0 pontos)			
Participações em banca de defesa de dissertação de mestrado	(0,5 ponto) (**máximo 3,0 pontos)			
Desenvolvimento de software	(2,0 pontos) (**máximo 6,0 pontos)			
Desenvolvimento de patentes com registro definitivo	(8,0 pontos			
Desenvolvimento de patentes com depósito	(2,0 pontos)			
Produção de obras artísticas compatíveis com a área de atuação do pesquisador, limite de quatro no interstício 2007-2010	(2,0 pontos)			
Coordenação de Projeto aprovado e cadastrado na CGP, com financiamento, limite de três projetos no interstício 2007-2010	(1,0 ponto)			

NOTA: A classificação de periódicos no WEBQUALIS deverá ser na grande área/CAPES selecionada pelo(a) orientador(a) no link de cadastro orientador(a) no sistema de iniciação científica da UFPI.

** Máximo de pontos no interstício (janeiro de 2007 a julho de 2010)

^{*} Serão contabilizados artigos aceitos para publicação desde que sejam apresentadas cópias das cartas de aceitação.

^{***} Para incluir o ISBN no currículo LATTES, de modo a que seja impresso, digitar o número referente a esse registro, após o título do livro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA – MEC UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PRPPG

Coordenadoria Geral de Pesquisa – CGP
Programa de Iniciação Científica Voluntária - ICV
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga
Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3215-5564 – Fone/Fax (86) 3215-5560
E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br

ANEXO I

Edital do Programa ICV (2010/2011)

Critérios de Avaliação da Produção Científica, Tecnológica e Artística do(a) Orientador(a) - MESTRE

PONTUAÇÃO ACUMULATIVA: Produção Científica, Tecnológica e Artística (janeiro de 2006 a maio de 2009)	PONTUAÇÃO -	Quantidade Indicado pelo Professor (a)				TOTAL DE PONTOS
		2007	2008	2009	2010	Indicado pelo Professor (a)
Artigos* publicados em periódicos indexados - QUALIS A1, A2 e B1 CAPES	(8,0 pontos)					(4)
Artigos* publicados em periódicos indexados - QUALIS B2 e B3 CAPES	(6,0 pontos)					
Artigos* publicados em periódicos indexados - QUALIS B4 e B5 CAPES	(4,0 pontos)					
Artigos* publicados em periódicos QUALIS C CAPES e SCIELO	(2,0 pontos)					
Artigos publicados em periódicos não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN	(0,5 pontos)					
Resumos e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais	(0,3 pontos) (**máximo 4,5 pontos)					
Resumos publicados e resumos expandidos em anais de congressos nacionais (serão computados eventos locais e regionais, exceto eventos de iniciação científica)	(0,2 pontos) (**máximo 3,0 pontos)					
Trabalhos completos publicados em anais de congressos Internacionais	(1,0 ponto) (**máximo 6,0 pontos)					
Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais (serão computados eventos locais e regionais, exceto eventos de iniciação científica) Para as áreas cujos eventos tiverem no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS Capes	(0,8 ponto) (**máximo 4,8)					
Livros*** publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com no mínimo 60 páginas, e Conselho Editorial	(8,0 pontos)					
Capítulos de livros publicados*** com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	(3,0 pontos)					
Organização ou Editoração de livros e/ou periódicos científicos	(1,0 ponto) (**máximo 3,0 pontos)					
Orientação de Iniciação Científica Voluntária concluída/ano	(1,0 ponto) (**máximo 9,0 pontos)					

Orientação de TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída	0,5 ponto (**máximo 4,0 pontos)			
Desenvolvimento de software	(2,0 pontos) (**máximo 6,0 pontos)			
Desenvolvimento de patentes com registro definitivo	(8,0 pontos			
Desenvolvimento de patentes com depósito	(2,0 pontos)			
Produção de obras artísticas compatíveis com a área do pesquisador	(2,0 pontos)			
Participação em Projeto aprovado e cadastrado na CGP, com financiamento, limite máximo de três projetos.	(1,0 ponto)			

^{*} Serão contabilizados artigos aceitos para publicação desde que sejam apresentadas cópias das cartas de aceitação.

^{**} Máximo de pontos no interstício (janeiro de 2007 a julho de 2010)
*** Para incluir o ISBN no currículo LATTES, de modo a que seja impresso, digitar o número referente a esse registro, após o título do livro